



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção-Geral de Administração:</i> Despacho n° 42/2021: Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano a Filomena Maria Gomes da Conceição, pessoal de apoio operacional da Presidência da República.1666 Retificação n° 157/2021: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> , II Série, n° 135, de 26 de agosto de 2021, referente a lista de reclassificação dos funcionários da Presidência da República.1666
	MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES <i>Gabinete do Ministro:</i> Despacho n° 8/2021: Delegando na Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Edna Pinto Tavares, a competência para autorização dos cabimentos de despesas no sistema de processamento de despesas.1666 Despacho n° 9/2021: Delegando no Diretor de Gabinete do Ministro, Jorge Humberto Pires Lima, a competência para liquidação dos cabimentos de despesas no sistema de processamento de despesas.1667
PARTE C	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 1345/2021: Convertendo licença sem vencimento a Alberto Soares Rosa, Ulisses Andrade Centeio e Eugénio Gomes Veiga, quadros de pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros.1667 Extrato do despacho n° 1346/2021: Prorrogando, concedendo e convertendo licença sem vencimento aos Professores, quadros de pessoal das Delegações e Escolas Secundárias, que se indicam.1667 Extrato do despacho n° 1347/2021: Permutando Professores do Ensino Básico e Secundário, que se indicam.1667 Extrato do despacho n° 1348/2021: Rescindindo o contrato de Kátia Euriza Jesus Pereira Batalha, Professora do Ensino Secundário Assistente, nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Horace Silver.1667

	<p>Extrato do despacho n.º 1349/2021: Publicando a lista de redução da carga horária semanal do pessoal docente ano letivo 2021/2022.....1668</p> <p>Extrato do despacho n.º 1350/2021: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a João José Mendes Ramos, quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.....1671</p> <p>Anulação de publicação n.º 31/2021: Anulando a publicação feita no <i>Boletim Oficial</i>, n.º 101, II Série, de 28 de junho de 2021, referente a licença sem vencimento de Carolina Gomes da Cruz, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos.....1671</p> <p>Retificação n.º 158/2021: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 42, II Série, de 19 de agosto de 2016, referente a transição de Ana Paula Cardoso Semedo Vasconcelos.....1672</p> <p>Retificação n.º 159/2021: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 104, II Série, de 7 de agosto de 2020, referente a licença sem vencimento de António Alberto Resende Gomes.....1672</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR</p> <p><i>Conselho Diretivo:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 8/GCD.IMAR/21: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a José Jorge Paiva Tavares, funcionário do Instituto do Mar.....1672</p>
PARTE I 1	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</p> <p>Anúncio de concurso n.º 2/INIDA/2020: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de um técnico de nível I, na área de Direito.....1672</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção-Geral de Administração

Despacho n.º 42/2021 — De S. Ex.ª o Diretor Geral de Administração:
de 15 de setembro de 2021

Filomena Maria Gomes da Conceição, pessoal de apoio operacional da Presidência da República, concedido 1 (um) ano de licença sem vencimento, ao abrigo do disposto no artigo 48.º, do Decreto-lei n.º 3/2021, de 8 de março, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Direção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 23 de setembro de 2021. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

Retificação n.º 157/2021

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 135, de 26 de agosto de 2021, lista de reclassificação dos funcionários da Presidência da República, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- Maria Iluciete Monteiro – Apoio Op. Nível I, para Nível III

Deve ler-se:

- Maria Iluciete Monteiro – Apoio Op Nível I, para Nível V

Direção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 20 de setembro de 2021. — O Diretor Geral de Administração, *Gabriel Silva Gonçalves*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8/2021

Considerando que o “Decreto-lei da Contabilidade Pública Cabo-verdiana” que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro, à contabilidade e ao controlo da gestão financeira da Administração Central, aos seus serviços dotados de autonomia administrativa, Decreto-lei n.º 29/2001, de 19 de novembro, estabelece no seu n.º 1 e n.º 2 do artigo 30.º os poderes dos ordenadores principais para assumir compromissos e autorizar despesas no âmbito da gestão

corrente variam em função do valor e esse poder pode ser delegado ou subdelegada; e o n.º 3 do artigo 10.º do mesmo decreto, considera em regra, no âmbito da gestão corrente o ordenador principal, pessoal dirigente da função pública;

Considerando que o Ministério das Comunidades se encontra numa nova fase de reestruturação dos seus serviços, tendo em conta que ainda não se nomeou dirigentes com capacidade e responsabilidade para efeito de intervenção nas fases de processamento das despesas;

Tendo em conta as inconveniências dos serviços e ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95 de 20 de junho;

Fica delegado na Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria, Dra. Edna Pinto Tavares, a competência para autorização dos cabimentos de

despesas no sistema de processamento de despesas, e-GOV, bem como, no suporte físico, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, nos seguintes centros de custos do Ministério das Comunidades:

- 40.10.29.02.02-Gabinete do Ministro das Comunidades
- 40.10.29.02.03-Apoio Comunidade Cabo-verdiana da Diáspora
- 40.10.29.03-Planeamento Orçamento e Gestão - MCom
- 40.10.29.04-Direção Geral das Comunidades

O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Ministro, na Praia, aos 16 de setembro de 2021. — O Ministro, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

Despacho n^o 9/2021

Considerando que o “Decreto-lei da Contabilidade Pública Cabo-verdiana” que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro, à contabilidade e ao controlo da gestão financeira da Administração Central, aos seus serviços dotados de autonomia administrativa, Decreto-lei n^o 29/2001, de 19 de novembro, estabelece no seu artigo 11^o competência dos serviços ordenadores e o n.º 3 do artigo 10^o do mesmo decreto, considera em regra, no âmbito da gestão corrente o ordenador principal, pessoal dirigente da função pública;

Considerando que o Ministério das Comunidades se encontra numa nova fase de reestruturação dos seus serviços, tendo em conta que ainda não se nomeou dirigentes com capacidade e responsabilidade para efeito de intervenção nas fases de processamento das despesas;

Tendo em conta as inconveniências dos serviços e ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Legislativo n^o 2/95 de 20 de junho;

Fica delegado, no Diretor de Gabinete do Sr. Ministro, Bacharel em História, Dr. Jorge Humberto Pires Lima, a competência para liquidação dos cabimentos de despesas no sistema de processamento de despesas, e-GOV, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, nos seguintes centros de custos do Ministério das Comunidades:

- 40.10.29.02.02-Gabinete do Ministro das Comunidades
- 40.10.29.02.03-Apoio Comunidade Cabo-verdiana da Diáspora
- 40.10.29.03-Planeamento Orçamento e Gestão - MCom
- 40.10.29.04-Direção Geral das Comunidades

O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Ministro, na Praia, aos 16 de setembro de 2021. — O Ministro, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n^o 1345/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 3 de setembro de 2021:

Alberto Soares Rosa, Professor do Posto Escolar, referência 1, escalão A, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2018, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Ulisses Andrade Centeio, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2018, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Eugénio Gomes Veiga, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2019, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho n^o 1346/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 9 de setembro de 2021:

Paulo Freire Garcia Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 30 outubro de 2020, prorrogada a referida licença por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2021, ao abrigo dos artigos 48^o e 49^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Rui Amílcar Tavares dos Reis, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 5 novembro de 2019, prorrogada a referida licença por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2021, ao abrigo dos artigos 48^o e 49^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Maria de Jesus da Graça Lopes Mártir, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Coculi, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 novembro de 2019, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Abderahim Dia, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 30 setembro de 2019, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Ângela Mendes Vaz, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento por um período de longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 50^o a 52^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64^o do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Thalita Santos Pina da Silva, Professora do Ensino Básico, Nível I, exercendo suas Funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192^o do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho n^o 1347/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 16 setembro de 2021:

Rosibelle Fonseca dos Reis, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária do Tarrafal de Santiago, e Estevão Isaías Ferreira Levy Medina, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, permutaram, ao abrigo do artigo 7^o do Decreto-lei n^o 5/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do início do ano letivo 2021/2022.

Nilton César do Rosário Cruz, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo – Guilherme Chantre, e Maria do Livramento Santos Andrade, Professora do Ensino Básico, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Januário Leite, permutaram, ao abrigo do artigo 7^o do Decreto-lei n^o 5/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do início do ano letivo 2021/2022.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho n^o 1348/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 16 setembro de 2021:

Kátia Euriza Jesus Pereira Batalha, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Horace Silver, concedida a rescisão do contrato, com efeitos imediatos, nos termos da alínea c) do artigo 29^o da Lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1349/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 20 de setembro de 2021:

Nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, são atribuídos a redução da carga horária semanal aos 229 (duzentos e vinte e nove) Professores do 2º Ensino do Ensino Básico “Pluridocência” e do Ensino Secundário, para o ano letivo 2021/2022, de acordo com a lista abaixo referenciado:

Nº	Nome	Cargo/Nível	Escola/Delegação	Anos de Serviço	Redução
1	Joaquina De Brito Fernandes	PES I	Liceu Amílcar Cabral	23 anos e 3 meses	4 Horas
2	Ana Ivete Silva Fernandes	PES I	Escola Técnica Grão Duque Henri	21 anos e 8 meses	4 Horas
3	Maria de Lurdes Mendes Robalo	PES I	Delegação de Santa Catarina	15 anos e 7 meses	2 Horas
4	Ángela Maria Miranda Pereira	PES I	Delegação de Santa Catarina	15 anos e 7 meses	2 Horas
5	Arlindo Gomes Furtado	PES I	Liceu Amílcar Cabral	21 anos e 7 meses	4 Horas
6	Ana Margarida Pina Dias	Monitora Especial	Liceu Amílcar Cabral	20 anos e 7 meses	4 Horas
7	Lígia Dulcineia Monteiro Barreto de Carvalho	PES I	Delegação de Santa Catarina	21 anos	4 Horas
8	Nelson Santos Pereira	PESA I	Delegação de Santa Catarina	20 anos e 4 meses	4 Horas
9	Neusa Maria Santos Silva	PESA II	Escola Secundária Jorge Barbosa	30 anos e 11 meses	8 Horas
10	Hamiltom César Duarte Fidalgo	Monitor Especial	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	15 anos e 7 meses	2 Horas
11	Anaísa Djamilá Santos Luz	PES II	Escola Secundária Jorge Barbosa	17 anos e 9 meses	2 Horas
12	Cátia Marísa de Brito Boaventura	PES I	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	15 anos e 7 meses	2 Horas
13	Maria de Lurdes Silva Mendes Neves	PES I	Escola Secundária Jorge Barbosa	15 anos e 8 meses	2 Horas
14	Jaqueline Rocha da Cruz	PES I	Escola Secundária Jorge Barbosa	20 anos e 8 meses	4 Horas
15	Levindo Eustáquia Rocha Nascimento	PES III	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	20 anos e 8 meses	4 Horas
16	Floriano Teófilo Silva	PESA II	Escola Salesiana de Artes e Ofícios	26 anos e 5 meses	6 Horas
17	Suzana Helena Rodrigues da Luz	PESA II	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	15 anos e 8 meses	2 Horas
18	Neusa Francisca Morena Horta Tavares Monteiro	PESA II	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	24 anos e 8 meses	4 Horas
19	Aldevino dos Santos Ferreira Pinto	PES I	Escola Secundária José Augusto Pinto	21 anos e 5 meses	4 Horas
20	Antónia dos Santos da Cruz Lima da Cruz	PES II	Escola Secundária José Augusto Pinto	20 anos e 5 meses	4 Horas
21	Gilda Maria da Cruz Fortes	PES I	Escola Secundária Jorge Barbosa	19 anos e 5 meses	2 Horas
22	João Pires Pinheiro	PES III	Liceu Ludgero Lima	31 anos e 11 meses	8 Horas
23	Humberto Mário Batista Santos	PES I	Escola Secundária José Augusto Pinto	20 anos e 7 meses	4 Horas
24	Balduino Augusto de Brito do Rosário	PES I	Delegação Tarrafal de SN	21 anos e 8 meses	4 Horas
25	Elsa Mariana Santos Neves	PES I	Delegação Tarrafal de SN	25 anos e 3 meses	6 Horas
26	João Francisco Nunes Pires Monteiro	PES II	Delegação de Santa Catarina Fogo	20 anos e 5 meses	4 Horas
27	José Carlos Cardoso Correia	PES I	Delegação da Praia	21 anos e 5 meses	4 Horas
28	Maria da Conceição Fernandes Gonçalves	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	25 anos e 5 meses	6 Horas
29	Manuel Rosário Varela	PES I	Liceu Domingos Ramos	17 anos e 4 meses	2 Horas
30	Samuel Alves dos Santos	PES I	Escola Secundaria Manuel Lopes	17 anos e 11 meses	2 Horas
31	Eunice Marques Barbosa	PES I	Escola Secundaria Regina Silva	20 anos e 5 meses	4 Horas
32	Dulce Ferreira Gomes	PES I	Delegação da Praia	25 anos e 6 meses	6 Horas
33	Adelsa Moniz Gomes da Costa Sanches	PES I	Escola Secundaria Constantino Semedo	21 anos e 4 meses	4 Horas
34	Isabel Sónia Martins da Costa	PES III	Escola Secundária Abílio Duarte	20 anos e 6 meses	4 Horas
35	Maria Artimiza Gomes Furtado	PES I	Escola Secundária Constantino Semedo	20 anos e 11 meses	4 Horas
36	António Ribeiro dos Santos	PESA I	Delegação da Praia	25 anos e 7 meses	6 Horas
37	Mbissine Ndiongue	PES I	Escola Secundária Pedro Gomes	20 anos e 9 meses	4 Horas
38	Silvino António Silva Correia	PESA II	Escola Secundária Amor de Deus	18 anos e 5 meses	2 Horas
39	Suzana Pinto Delgado	PES III	Escola Secundária Pedro Gomes	16 anos e 6 meses	2 Horas
40	Denise Helena Monteiro Lopes da Rosa	PES I	Escola Secundaria Abílio Duarte	25 anos e 9 meses	6 Horas
41	Francisco Heleno Tavares Mendes	PESA III	Escola Secundária Pedro Gomes	21 anos e 6 meses	4 Horas
42	Jean François Gomis	PES I	Escola Secundária Pedro Gomes	25 anos e 9 meses	6 Horas
43	Celestino Sanches Furtado	PES III	Delegação da Praia	26 anos e 8 meses	6 Horas
44	Kelton Sany Correia Almeida	PESA II	Escola Secundária Regina Silva	16 anos e 8 meses	2 Horas
45	Idilton Alexandre Santos Brito	PESA III	Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos	15 anos e 3 meses	2 Horas
46	Paulo Monteiro Frederico Duarte	PES I	Liceu Domingos Ramos	25 anos e 8 meses	6 Horas
47	Midana Moreira Imbunde Biossé	PES I	Delegação Santa Catarina - ST	15 anos e 6 meses	2 Horas
48	Luiz Orlando Monteiro Semedo	PES I	Liceu Amílcar Cabral	21 anos e 1 mês	4 Horas
49	António Pedro Martins da Costa	PES II	Liceu Amílcar Cabral	26 anos e 7 meses	6 Horas
50	Helder de Maria Almeida Martins Furtado	PES I	Liceu Amílcar Cabral	27 anos e 7 meses	6 Horas
51	António Rafael de Pina	PES I	Liceu Amílcar Cabral	21 anos e 6 meses	4 Horas
52	Manuel do Rosário Moreira Tavares	PES I	Delegação Santa Catarina - ST	26 anos e 7 meses	6 Horas
53	Nasolino Fernandes Varela	PES I	Escola Técnica Grão Duque Henri	16 anos e 8 meses	2 Horas
54	Felisberto Mendes Martins	PES III	Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes	25 anos e 6 meses	6 Horas
55	Dulceneia de Jesus Pereira Garcia Cabral	PESA I	Escola Técnica Grão Duque Henri	23 e 3 meses	4 Horas
56	António Carlos Vaz Furtado de Carvalho	PES I	Escola Técnica Grão Duque Henri	19 anos e 7 meses	2 Horas
57	Adilson Inácio dos Santos Tavares	PES I	Escola Técnica Grão Duque Henri	20 anos e 2 meses	4 Horas
58	Esmeralda Ester Monteiro Marta	PES I	Liceu Amílcar Cabral	15 anos e 6 meses	2 Horas

Nº	Nome	Cargo/Nível	Escola/Delegação	Anos de Serviço	Redução
59	Alíria da Luz Pereira dos Reis	PESA II	Liceu Amílcar Cabral	18 anos e 7 meses	2 Horas
60	Maria da Conceição Duarte	PES I	Delegação de Santa Cruz	15 anos e 7 mès	2 Horas
61	António Norberto Landim Spencer	PES I	Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva	21 anos e 4 meses	4 Horas
62	Adriano Mendes Borges	PESA I	Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva	26 anos e 4 meses	6 Horas
63	Oswaldo António da Silva	PESA II	Delegação de Santa Cruz	15 anos e 5 meses	2 Horas
64	António Juvelino Furtado Cardoso	PES	Delegação de Santa Cruz	24 anos e 6 meses	4 Horas
65	António de Jesus Lopes Delgado	PESA II	Delegação de Santa Cruz	28 anos e 5 meses	6 Horas
66	Leinira Elizângela Cardoso Freire Ramos	PES I	Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva	21 anos e 5 meses	4 Horas
67	José Maria da Veiga Pina	PES III	Delegação de São Lourenço dos Órgãos	25 anos e 8 meses	6 Horas
68	António Mateus do Rosário Correia Silva	PESA I	Delegação São Miguel	15 anos e 7 meses	2 Horas
69	Ricardo Mendes Rodrigues	PES III	Escola Secundária do Tarrafal-ST	15 anos e 11 meses	2 Horas
70	Larixa Drake Andreu	PES I	Escola Secundária do Tarrafal-ST	16 anos e 8 meses	2 Horas
71	Emídio Anacleto dos Santos	PESA I	Delegação de Tarrafal	17 anos e 7 meses	2 Horas
72	André Gomes Semedo	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	30 anos e 8 meses	8 Horas
73	José Orlando Lopes Garcia	PES II	Escola Secundária do Tarrafal	31 anos e 1 mès	8 Horas
74	Fernando Augusto Rodrigues Gomes	PES II	Escola Secundária do Tarrafal	21 anos e 9 meses	4 Horas
75	Admilson Pedro Barros Rodrigues	PES II	Escola Secundária do Tarrafal	15 anos	2 Horas
76	Da Dores de Fátima Oliveira dos Santos do Rosário	Monitora Especial	Delegação de Tarrafal	18 anos e 4 meses	2 Horas
77	Ronaldo Carlos Rodrigues Cardoso	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	15 anos e 8 meses	2 Horas
78	Maria Judith da Costa Soares	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	20 anos e 8 meses	4 Horas
79	Pedro da Costa Pina	PESA I	Escola Secundária de Chão Bom	28 anos e 5 meses	6 Horas
80	Fidel Fernandes Teixeira	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	25 anos e 3 meses	6 Horas
81	Aldino Tavares da Silva	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	18 anos e 4 meses	2 Horas
82	Fernanda Fidalgo de Pina Burgo	PEB III	Delegação da Brava	30 anos e 8 meses	8 Horas
83	Emanuel Ferreira da Costa	PES III	Delegação da Brava	30 anos e 3 meses	8 Horas
84	Margarida Angelina Silva Spencer	PES II	Escola Secundária Olavo Moniz	20 anos e 7 meses	4 Horas
85	Lúcia da Cruz Andrade	Monitora Especial	Escola Secundária Olavo Moniz	20 anos e 3 meses	4 Horas
86	Mónica Sofia Gonçalves dos Reis Vitória	PES II	Escola Secundária Olavo Moniz	15 anos e 7 meses	2 Horas
87	Moussa Serigne Ngom	PES I	Escola Secundária Olavo Moniz	21 anos e 3 meses	4 Horas
88	Kemo Ndiaye	PESA II	Escola Secundária Olavo Moniz	17 anos e 8 meses	2 Horas
89	Luciliana da Cruz Lima Alfama	PES III	Delegação do Sal	26 anos e 5 meses	6 Horas
90	Margarida dos Reis Agues	PES III	Delegação do Maio	30 anos	8 Horas
91	João Silva Ribeiro	PESA II	Delegação do Maio	28 anos e 7 meses	6 Horas
92	João Miguel Brito dos Santos	PES I	Escola Tecnica Joao Varela	20 anos e 8 meses	4 Horas
93	Fernanda Fonseca Fernandes	PESA II	Delegação do Porto Novo	19 anos e 7 meses	2 Horas
94	Emanuel Mário Conceição Cruz	PES III	Escola Tecnica Joao Varela	20 anos e 6 meses	4 Horas
95	António Bartolomeu Rocha Fernandes	PES I	Escola Tecnica Joao Varela	22 anos e 9 meses	4 Horas
96	Miriam Corrales Balón	PES II	Delegação do Porto Novo	25 anos e 6 meses	6 Horas
97	Rufino Santos Évora	PES III	Delegação do Porto Novo	20 anos e 6 meses	4 Horas
98	Victor Manuel Silva Santos	PES I	Escola Tecnica João Varela	20 anos e 7 meses	4 Horas
99	Marco Rito da Silva Coutinho	PES II	Escola Secundária Januário Leite	15 anos e 6 meses	2 Horas
100	Hermínia Delgado Lima	PEBA I	Delegação da Ribeira Grande	26 anos e 8 meses	6 Horas
101	Maria de Jesus Assunção de Freitas	PES I	Escola Secundária Suzete Delgado	26 anos e 7 meses	6 Horas
102	Antonio Joaquim Monteiro Lima	PEBA I	Delegação da Ribeira Grande	15 anos e 4 meses	2 Horas
103	Elizângela do Livramento Delgado	PEBA I	Escola Secundária Suzete Delgado	22 anos e 6 meses	4 Horas
104	Avelina Marisia Monteiro Lima	PEB I	Delegação da Ribeira Grande	15 anos e 3 meses	2 Horas
105	Natalina Monteiro Ramos	PEBA I	Delegação da Ribeira Grande	18 anos e 5 meses	2 Horas
106	Arlindo Do Rosário Da Luz	PEBA I	Delegação da Ribeira Grande	29 anos e 6 meses	6 Horas
107	Bernardina Gomes Campinha	PES II	Escola Secundária de Coculi	17 anos e 6 meses	2 Horas
108	António Pedro Melo Gomes	PESA II	Escola Secundária de Coculi	16 anos e 5 meses	2 Horas
109	Otelinda Baptista Anastácia Ferreira	PEBA I	Delegação da Ribeira Grande	22 anos e 6 meses	4 Horas
110	Elaine Cristina Lima Gomes Soares	PES III	Escola Secundária Suzete Delgado	16 anos e 5 meses	2 Horas
111	Norberto Monteiro Tavares	PES I	Delegação da Praia	15 anos e 6 meses	2 Horas
112	Carla Patrícia Semedo de Carvalho Sanches	PES I	Delegação da Praia	15 anos e 4 meses	2 Horas
113	José Emanuel Ramos Semedo	PES III	Escola Secundária Abílio Duarte	17 anos e 3 meses	2 Horas
114	Damiazinda Mendes Barreto Batalha	PESA II	Escola Secundária Abílio Duarte	21 anos e 3 meses	4 Horas
115	Maria Rita Araujo Rosa Lima	PES II	Liceu Domingos Ramos	25 anos e 3 meses	6 Horas
116	Zani da Graça de Carvalho Tavares Gonçalves	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	15 anos e 2 meses	2 Horas
117	Mário Lenine Barros Pina Rocha	PESA I	Escola Secundaria Amor de Deus	20 anos e 3 meses	4 Horas
118	Ana Bela Baptista Costa	PESA I	Delegação da Praia	20 anos e 6 meses	4 Horas
119	Maria da Luz Gomes Lopes da Silva	PESA II	Delegação da Praia	20 anos e 7 meses	4 Horas
120	Celso de Jesus Carvalho Cruz	PES II	Escola Secundária Pedro Gomes	21 anos e 4 meses	4 Horas
121	Ilda Moreira de Barros	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	15 anos e 4 meses	2 Horas

Nº	Nome	Cargo/Nível	Escola/Delegação	Anos de Serviço	Redução
122	Maria Ivete Fernandes Barreto Sanches	PES II	Escola Secundária Palmarejo	26 anos e 6 meses	6 Horas
123	Carlos Edmilson Coreia Fernandes de Pina	PESA II	Escola Secundária Abílio Duarte	17 anos e 6 meses	2 Horas
124	Josefa Lopes Cardoso Tavares	PES I	Delegação da Praia	20 anos e 5 meses	4 Horas
125	Orlanda Mendes Pereira	PES I	Delegação da Praia	20 anos e 5 meses	4 Horas
126	Samira Almeida De Pina Borges	PES I	Liceu Domingos Ramos	16 anos e 3 meses	2 Horas
127	Carmen Filomena de Carvalho Semedo	PES I	Escola Secundária Amor de Deus	16 anos e 6 meses	2 Horas
128	Zenaida Lopes Semedo de Pina	PES II	Escola Secundária Cónego Jacinto	30 anos e 6 meses	8 Horas
129	Celina Gomes Mendes	PES I	Liceu Domingos Ramos	25 anos e 7 meses	6 Horas
130	Auxilia Maria Lopes Spencer Tavares	PES III	Escola Secundária Manuel Lopes	25 anos e 4 meses	6 Horas
131	Clarinda Alves Varela	PES III	Liceu Domingos Ramos	20 anos e 4 meses	4 Horas
132	Luísa Almeida Pereira Cabral	PES II	Liceu Domingos Ramos	21anos e 6 meses	4 Horas
133	Julietta Gomes de Pina Otha	PES I	Liceu Domingos Ramos	15 anos e 1mês	2 Horas
134	Maria Alexandra Rodrigues	PES III	Escola Secundária Pedro Gomes	25 anos e 5 meses	6 Horas
135	Maria Celeste Moreno Lopes Freire	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	15 anos e 3 meses	2 Horas
136	Samira Kruspskhaya Tavares Moniz	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	17 anos e 6 meses	2 Horas
137	José Arlindo Fernandes Semedo	PES III	Delegação da Praia	26 anos e 5 meses	6 Horas
138	Higino Fernandes Dias	PESA II	Escola Secundária Manuel Lopes	18 anos e 4 meses	2 Horas
139	Jean François Gomis	PES I	Escola Secundária Pedro Gomes	25 anos e 9 meses	6 Horas
140	Ângela Mendes Tavares	PESA II	Liceu Domingos Ramos	19 anos e 4 meses	2 Horas
141	Ângela Maria Martins da Costa Fernandes	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	21 anos e 6 meses	4 Horas
142	Ivanilda Cabral Tavares Soares	PESA II	Escola Secundária Cónego Jacinto	16 anos e 2 meses	2 Horas
143	Cláudio Marciano Monteiro Paiva Da Moura	PES I	Escola Secundária Infância Feliz	15 anos e 8 meses	2 Horas
144	Ana Maria Martins Varela	PES I	Escola Secundária Abílio Duarte	17 anos e 5 meses	2 Horas
145	Maria José Silva	PES II	Escola Secundária Regina Silva	20 anos e 3 meses	4 Horas
146	Sara Sofia Martins da Costa Tavares	PES I	Escola Secundária Abílio Duarte	15 anos e 4 meses	2 Horas
147	Jair Marcelino Ferreira de Oliveira	PES I	Liceu Domingos Ramos	15 anos e 2 meses	2 Horas
148	Carlos Tavares	PESA II	Escola Secundária Manuel Lopes	25 anos e 8 meses	6 Horas
149	Ana Maria Duarte	PES I	Escola Secundária Amor de Deus	16 anos e 3 meses	2 Horas
150	Elisângela Andrade Correia Rosa	PESA I	Escola Secundária Cesaltina Ramos	23 anos e 6 meses	4 Horas
151	Raimundo Tavares Lopes	PES III	Liceu Domingos Ramos	15 anos e 3 meses	2 Horas
152	Leonil César Correia	PESA II	Escola Secundária Cónego Jacinto	17 anos e 4 meses	2 Horas
153	Glenda Letícia Aguilar Zunica Araújo	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	15 anos e 5 meses	2 Horas
154	Ariano Rosandro Lopes	PESA I	Escola Secundária Januário Leite	16 anos e 5 meses	2 Horas
155	Cátia Patrícia Rocha Sousa	PES II	Escola Secundária Januário Leite	16 anos e 7 meses	2 Horas
156	Nelson Jorge Soares David	PES III	Escola Secundária Januário Leite	16 anos e 3 meses	2 Horas
157	Nely Aline Fonseca Silva	PES I	Escola Secundária Januário Leite	16 anos e 1 mês	2 Horas
158	Joana dos Santos Baptista	Monitora Especial	Escola Secundária Januário Leite	17 anos e 3 meses	2 Horas
159	Isaura Leopoldina Correia Martins	PES I	Escola Secundária Fulgêncio Tavares	15 anos e 5 meses	2 Horas
160	Ângela Maria Varela Gonçalves	PESA II	Escola Secundária Fulgêncio Tavares	15 anos e 4 meses	2 Horas
161	Rute Paulina da Cunha Santos	PES I	Escola Secundária Fulgêncio Tavares	22 anos e 4 meses	4 Horas
162	José Carlos Lopes Moniz	PES I	Escola Secundária Fulgêncio Tavares	20 anos e 1 mês	4 Horas
163	José Maria dos Santos Moreira	PEBA I	Delegação de São Lourenço dos Órgãos	25 anos e 8 meses	6 Horas
164	Lúcia de Jesus Alves Garcia	PES I	Delegação de São Lourenço dos Órgãos	20 anos e 6 meses	4 Horas
165	Danilo de Jesus Lopes Garcia	PES I	Delegação de São Lourenço dos Órgãos	20 anos e 4 meses	4 Horas
166	Maria Helena Lopes Varela	PEB I	Delegação de São Salvador do Mundo	27 anos e 5 meses	6 Horas
167	Antónia Santos Évora	PESA II	Escola Técnica João Varela	25 anos e 3 meses	6 Horas
168	Miguel Ângelo Duarte Lopes Teixeira	PES I	Escola Secundária Teixeira de Sousa	24 anos e 8meses	4 Horas
169	Faustino Monteiro Barros	PESA III	Escola Secundária Pedro Verona Pires	15 anos e 7 meses	2 Horas
170	José Fidélio Cardoso Monteiro Andrade	PES I	Delegação de São Filipe	15 anos e 3 meses	2 Horas
171	Francisco Agnelo Andrade de Pina Tavares	PES III	Escola Secundária Pedro Verona Pires	20 anos e 8 meses	4 Horas
172	Neusa Mariza Pires Lopes De Pina	Monitora Especial	Escola Secundária Pedro Verona Pires	15 anos e 5 meses	2 Horas
173	António Carlos Mendes	PEBA I	Delegação de São Filipe	25 anos e 8 meses	6 Horas
174	Filipe Teixeira Rodrigues	PES I	Escola Secundária Teixeira de Sousa	31 anos e 3 meses	8 Horas
175	Ansu Camará	PESA I	Escola Secundária Teixeira de Sousa	15 anos e 4 meses	2 Horas
176	Patrick da Silva Monteiro	Monitor Especial	Liceu Domingos Ramos	22 anos e 6 meses	4 Horas
176	Joao Evangelista Garcia Andrade	PES II	Escola Secundária Regina Silva	24 anos e 7 meses	4 Horas
177	Ângelo Moreno Vieira Monteiro	PESA II	Escola Secundária Amor de Deus	23 anos e 6 meses	4 Horas
178	Filomeno Gonçalves Semedo	PES III	Liceu Domingos Ramos	17 anos e 5 meses	2 Horas
179	Francisca Paula de Barros Almeida	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	20 anos e 6 meses	4 Horas
180	Dulce Helena Carvalho de Melo	PES I	Delegação da Praia	25 anos e 3 meses	6 Horas
181	Ana Mafalda Miranda Semedo	PESA I	Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos	25 anos e 9 meses	6 Horas
182	José Alberto Ribeiro Vaz	PESA II	Delegação da Praia	26 anos e 5 meses	6 Horas
183	Jandira Cristina Campinha Soares	PES I	Delegação da Praia	15 anos e 2 meses	2 Horas

Nº	Nome	Cargo/Nível	Escola/Delegação	Anos de Serviço	Redução
184	Ângela Maria Martins Varela	PES III	Escola Secundária Abílio Duarte	28 anos e 6 meses	6 Horas
185	Terezinha de Jesus Moreno Ribeiro	PES I	Delegação da Praia	20 anos e 4 meses	4 Horas
186	Elisângela de Jesus Lopes da Silva Soares	PES I	Escola Polivalente Cesaltina Ramos	18 anos e 5 meses	2 Horas
187	Maria Lucinda Monteiro Sanches Ribeiro	PES II	Delegação da Praia	30 anos e 5 meses	8 Horas
188	Elsa Maria Sousa Soares	PES I	Liceu Domingos Ramos	20 anos e 6 meses	4 Horas
189	Jaqueline Nair Semedo Moniz	PES III	Escola Secundária Abílio Duarte	16 anos e 11 meses	2 Horas
190	Danilson Alexandrino Gomes Monteiro	PES I	Escola Secundária Pedro Gomes	21 anos	4 Horas
191	Fernando Jorge Semedo Soares	PES I	Escola Polivalente Cesaltina Ramos	25 anos e 8 meses	6 Horas
192	Eduardo Correia Paiva Tavares	PES I	Escola Secundária Amor de Deus	15 anos e 6 meses	2 Horas
193	Manuel Nascimento Fortes	PES I	Escola Polivalente Cesaltina Ramos	19 anos e 1 mês	2 Horas
194	Anthony Achilefu Okezie	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	15 anos e 5 meses	2 Horas
195	Perpétua Inocêncio Veríssimo	PES I	Liceu Domingos Ramos	15 anos e 5 meses	2 Horas
196	Luís Lopes	PES II	Escola Secundária Constantino Semedo	29 anos e 8 meses	6 Horas
197	Sérgia Delgado Cabral	PESA II	Escola Secundária Constantino Semedo	15 anos e 1 mês	2 Horas
198	Maria do Céu dos Santos Baptista	PES III	Delegação da Praia	25 anos e 8 meses	6 Horas
199	Maria do Carmo Cabral Monteiro	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	21 anos e 5 meses	4 Horas
200	Maria de Nascimento Pereira da Costa	PES I	Escola Secundária Manuel Lopes	26 anos e 5 meses	6 Horas
201	Maria José Silva Rodrigues Pires Barbosa	PES III	Escola Secundária Pedro Gomes	31 anos e 8 meses	8 Horas
202	Claudino José Pereira de Pina	PES II	Escola secundária Abílio Duarte	20 anos e 7 meses	4 Horas
203	Álvaro Iliséu Silva Cardoso	PES I	Escola Secundária Constantino Semedo	21 anos e 6 meses	4 Horas
204	Maria Ironidina Tavares	PESA II	Escola Secundária Pedro Gomes	15 anos e 7 meses	2 Horas
205	Felisberto Tavares Furtado	PES I	Escola Secundária Cónego Jacinto	15 anos e 8 meses	2 Horas
205	Olívio Américo Pires Almeida	PEBA I	Escola Secundária Januário Leite	24 anos e 3 meses	4 Horas
206	Miriam Marília Fonseca Silva	PESA III	Delegação do Paul	18 anos e 4 meses	2 Horas
207	Alcides Rodrigues Nascimento	PES I	Delegação de São Vicente	19 anos e 2 meses	2 Horas
208	Flávio Raimundo Gomes Brito	PES I	Escola Secundária Jorge Barbosa	20 anos e 6 meses	4 Horas
209	Isabel Anacleto Chantre	PESA II	Escola Secundária Januário Leite	18 anos e 2 meses	2 Horas
210	Arlindo João Neves Cid	PES II	Escola Secundária Januário Leite	19 anos e 3 meses	2 Horas
211	Cláudia Eunice de Carvalho Semedo	PES I	Delegação da Praia	19 anos e 11 meses	2 Horas
212	Luíza Mendes Oliveira	PES I	Escola secundária Manuel Lopes	24 anos e 1 mês	4 Horas
213	Paulo Jorge Medina	PES I	Escola Secundária Suzete Delgado	19 anos e 5 meses	2 Horas
214	Osvaldina Maria Leite Monteiro	PES I	Escola Secundária Suzete Delgado	24 anos e 3 meses	4 Horas
215	José Manuel Lopes Barros	PESI	Delegação da Praia	15 anos e 8 meses	2 Horas
216	Maria Edna De Jesus Pinto Tavares	PES I	Delegação de São Miguel	19 anos e 7 meses	2 Horas
217	Solange Helena Semedo Carvalho	PES III	Liceu Amílcar Cabral	20 anos e 8 meses	4 Horas
218	Elisângela Fernandes Semedo	PES II	Liceu Amílcar Cabral	16 anos e 7 meses	2 Horas
219	Adilson Alcino Ramos Barradas	PES I	Delegação dos Mosteiros	15 anos e 8 meses	2 Horas
220	Emílio Sana Monteiro	PEBA I	Delegação do Maio	24 anos e 9 meses	4 Horas
221	Eduardo Gomes	PES I	Delegação de Santa Cruz	21 anos e 5 meses	4 Horas
222	Aldino Pereira Tavares	PES I	Delegação da Praia	20 anos e 9 meses	4 Horas
223	Ângela Maria Morreira da Veiga Morais Dos Santos	PES I	Escola Secundária Cesaltina Ramos	24 anos e 9 meses	4 Horas
224	Emiliano de Jesus Rocha	PES II	Escola Secundária Ludgero Limas	26 anos e 9 meses	6 Horas
225	António Florêncio da Costa Carvalho	PES I	Escola Secundária do Tarrafal	22 anos 2 meses	4 Horas
226	José da Veiga Cabral	PES I	Escola Técnica Grão Duque Henri	20 anos e 4 meses	4 Horas
227	Valdimiro Pereira da Moura	PES I	Liceu Amílcar Cabral	20 anos e 9 meses	4 Horas
228	Jaime António Ribeiro Tancredo	PES III	Liceu Amílcar Cabral	15 anos e 8 meses	2 Horas
229	Felisberto Gomes Mendonça	PES I	Delegação da Praia	19 anos e 6 meses	2 Horas

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1350/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 20 de setembro de 2021:

João José Mendes Ramos, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Anulação de publicação nº 31/2021

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 101, II Série, de 28 de junho de 2021, o despacho de S. Ex.^a Ministro da Educação, de 8 de junho de 2021, referente a licença sem vencimento de Carolina Gomes da Cruz, Professora do Ensino Secundário Nível I, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação n.º 158/2021

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de agosto de 2016, o despacho conjunto n.º 5/2016, de 29 de julho, referente a transição de Ana Paula Cardoso Semedo Vasconcelos, Educadora de Infância, Nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora do Ensino Secundário, Nível I...

Deve ler-se:

... Educadora de Infância, Nível I ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação n.º 159/2021

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 104, II Série, de 7 de agosto de 2020, o despacho de S. Ex.ª Ministra da Educação, de 23 de junho de 2020, referente a licença sem vencimento de António Alberto Resende Gomes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Prorrogada a referida licença por um período de 01 (um) ano, ...

Deve ler-se:

... Conversão de Licença de até 3 (três) anos para licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

PARTE E**INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR****Conselho Diretivo**

Extrato do despacho n.º 8/GCD.IMAR/21 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 10 de setembro de 2021:

Ao Sr. José Jorge Paiva Tavares, funcionário do Instituto do Mar, é concedida uma licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março;

A referida licença sem vencimento produz efeitos desde 31 de agosto de 2021;

Conselho Diretivo do Instituto do Mar, São Vicente, aos 10 de setembro de 2021. — O Presidente, *Malik Duarte Lopes*.

PARTE I 1**INSTITUTO NACIONAL
DE INVESTIGAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****Anúncio de concurso n.º 2/INIDA/2020**

Entidade promotora do concurso: INIDA

Procedimento concursal n.º 2/INIDA/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público, comum, externo para ingresso de um técnico na área de Direito.

1. Função: Técnico
2. Nível: I
3. Vagas: 1
4. Natureza do vínculo: Contrato de trabalho a termo
5. Remuneração: 65.945\$00
6. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - e) Licenciatura em Direito.

7. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet : <https://dnap.gov.cv>.

8. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: <https://dnap.gov.cv>.

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aos 8 de setembro de 2021. — A Presidente, *Angela Moreno*.

REGULAMENTO DO CONCURSO**CONCURSO COMUM****RECRUTAMENTO DE PESSOAL****I. Identificação da Entidade promotora**

1. Entidade promotora do concurso: INIDA- Instituto Nacional de Investigação Agrária

2. Direção de Serviço/departamento: Conselho Diretivo do INIDA

II. Identificação do procedimento concursal

1. Procedimento concursal N.º: 02/INIDA/2020

2. Tipo de Concurso: Procedimento Concursal Comum

3. Modalidade quanto à origem dos candidatos: Concurso externo

4. Modalidade quanto à natureza das vagas: Concurso de Ingresso

III. Função/ Nível/ Número de vagas / Quota para deficiente/ Regime/ Natureza do vínculo/ Remuneração /

1. Função: Técnico

2. Nível: I

3. Número de vagas: 01

4. Regime: Regime de emprego

5. Natureza do vínculo: Contrato de trabalho a termo

6. Remuneração líquida: 65.945\$00

IV. Habilitações literárias de Base/Área de Formação/

1. Habilitações literárias de base: Licenciatura em Direito

2. Área(s) de formação: Direito

V. Requisitos/perfil/disponibilidade/atribuições

1. São requisitos obrigatórios para o ingresso:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - e) Licenciatura em Direito.
2. O candidato deve ter o seguinte perfil:
- a) Domínio da língua portuguesa;
 - b) Ter experiência profissional de pelo menos 2 anos em funções equivalentes ou relevantes para o exercício da função;
 - c) Orientação para resultados;
 - d) Capacidade para trabalhar em equipa;
 - e) Ter sólidos conhecimentos da legislação Cabo-verdiana, na área do direito administrativo e na área laboral;
 - f) Capacidade de gestão de tempo para cumprimento de prazos;
 - g) Domínio das ferramentas informáticas do MSoffice na ótica do utilizador;
3. O candidato deve estar disponível para:
- a) Ocupar imediatamente o cargo;
 - b) Exercer funções em qualquer lugar onde a entidade promotora tiver ou vier a ter os serviços.
4. São atribuições do serviço onde o jurista será afetado:
- a) Presidir às reuniões, orientar os seus trabalhos e assegurar o cumprimento das respetivas deliberações;
 - b) Presidir o SNIA;
 - c) Representar o INIDA em juízo e fora dele;
 - d) Assegurar as relações com os órgãos de superintendência e com os demais organismos públicos;
 - e) Solicitar pareceres aos órgãos de fiscalização e ao Conselho Consultivo;
 - f) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Diretivo;
 - g) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretivo e do Conselho Consultivo;
 - h) Despachar os assuntos da competência própria do INIDA, que por lei não careçam de aprovação do Conselho Diretivo;
 - i) Promover a elaboração e aprovação dos projetos de instrumentos de gestão previsional e dos documentos de prestação de contas do INIDA, bem como das alterações aos mesmos que se mostrarem necessárias;
 - j) Promover a elaboração dos regulamentos internos dos serviços do INIDA, bem como as respetivas alterações;
 - k) Preparar e propor superiormente o Plano Nacional do Sistema de Investigação Agrária e os respetivos planos anuais;
 - l) Propor a abertura e o encerramento das Delegações e/ou representações;
 - m) Assegurar a execução dos instrumentos de gestão previsional e dos regulamentos do INIDA, das deliberações dos seus órgãos colegiais e das decisões da entidade de superintendência;
 - n) Propor ao Conselho Diretivo o quadro de pessoal do INIDA, a ser homologado pela entidade de superintendência;
 - o) Propor ao Conselho Diretivo o provimento de cargos de chefia dos serviços do INIDA, a ser homologado pela entidade de superintendência;
 - p) Propor ao Conselho Diretivo a admissão de pessoal ou a cessação do respetivo vínculo funcional ou laboral, nos termos das leis e normas aplicáveis;

VI. Apresentação de candidaturas

1. Forma e lugar de apresentação de candidaturas

- a) As candidaturas podem ser apresentadas em formato papel ou preferencialmente em suporte eletrónico;
- b) A apresentação da candidatura em suporte papel é efetuada na receção da Direção Nacional da Administração Pública-DNAP, sendo que, no ato de receção da candidatura efetuada presencialmente, é obrigatória a emissão de recibo, que deve ser guardado;
- c) A apresentação da candidatura em suporte eletrónico é efetuada na plataforma eletrónica *limesurvey* em utilização na DNAP, devendo os candidatos imprimir e guardar o correspondente recibo comprovativo;
- d) Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo para efeitos de contagem do prazo de impugnação.

2. Prazo para apresentação de candidaturas:

O prazo de submissão de candidatura é de, 10 dias corridos, contar do 5º dia seguinte da publicação do presente regulamento de concurso no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

3. Documentos a apresentar:

3.1. No ato de candidatura os candidatos devem apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e informações comprovativos da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para o provimento das vagas a preencher:

- a) Requerimento de candidatura, constante do Anexo I;
- b) Fotocópia do documento de identificação;
- c) Fotocópia do Atestado médico válido, para a prova da robustez física e perfil psíquico;
- d) Fotocópia do Atestado de registo criminal válido, para a prova da habilitação para o exercício de funções públicas;
- e) Fotocópia do Certificado de conclusão de curso ou formação realizado em Cabo Verde, ou Certificado de equivalência, em caso de curso ou formação realizada fora de Cabo Verde, para prova de habilitações literárias exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- f) Curriculum Vitae.

3.2. A falta de documentos obrigatórios exigidos no regulamento de concurso, no dossier de candidatura, implica a exclusão do candidato na Verificação Documental.

3.3. Não se encontram abrangidos pela exclusão referida no número anterior os candidatos que não apresentem documentos obrigatórios cuja emissão depende de uma instituição, desde que a sua apresentação seja efetuada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos após o término do prazo de candidatura e devendo neste caso, o candidato juntar no lugar do documento o recibo comprovativo do pedido de sua emissão.

3.4. Na situação prevista no número anterior, o candidato deve enviar a documentação em falta através do endereço eletrónico concursos.publicos.rh@gmail.com ou proceder à sua entrega na receção da DNAP caso for apresentada em formato papel, identificando a entidade promotora do concurso e o número de curso ao qual se candidatou.

3.5. A DNAP não se responsabiliza pelas candidaturas que deixem de ser concretizadas na plataforma eletrónica por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da sua responsabilidade.

VII. Verificação documental

1. Findo o prazo para a apresentação de candidaturas, procede-se à verificação documental.

2. A verificação documental consiste na atividade de verificação, da entrega pelos candidatos de todos os documentos considerados obrigatórios de acordo com o regulamento de concurso.

3. Na verificação documental, são excluídos os candidatos que:

- 3.1. Não procedam à entrega de pelo menos 1(um) dos documentos obrigatórios exigidos no concurso;
- 3.2. Procedam à entrega dos documentos obrigatórios exigidos, fora do prazo estabelecido no regulamento do concurso;
- 3.3. Procedam à entrega de documentos obrigatórios exigidos fora dos respetivos prazos de validade;

4. Nesta fase, o Júri de concurso verifica ainda, a capacidade de o candidato com deficiência exercer a função, mediante a análise do documento médico oficial que comprove a deficiência.

5. Finda a verificação documental, é elaborada a lista final de candidaturas admitidas e não admitidas, que deve conter de forma sucinta, as razões de exclusão dos candidatos e a indicação expressa do prazo para reclamação.

VIII. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:

- a) Triagem curricular;
- b) Provas de conhecimentos;
- c) Provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões;
- d) Entrevista de seleção.

2. Os métodos referidos no número anterior são aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior e têm caráter eliminatório.

3. Triagem Curricular - visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar com base na análise do respetivo currículo profissional.

3.1. Na triagem curricular, de acordo com as exigências da função em que se inserem as vagas a preencher, são obrigatoriamente considerados:

- a) Habilitação Literária de Base (HLB) - (habilitação académica de base ou níveis de qualificação profissional de base) concluídas, reconhecidas ou certificadas pelas entidades competentes, na(s) área(s) solicitada(s), à data do término das candidaturas;
- b) Experiência Profissional (EP), em que se considera o desempenho efetivo de funções na área relevante ou na função para a qual o concurso é aberto por um determinado período de tempo.

3.2. O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- a) Aceite, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento;
- b) Não aceite, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento.

3.3. No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos pelos seguintes motivos:

3.3.1. Não cumprimento dos requisitos definidos no perfil da função;

3.3.2. Desadequação do perfil, da habilitação literária de base, da experiência profissional, da formação complementar ou de outros requisitos, face ao perfil da função.

3.4. Na Triagem curricular apenas são considerados os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

4. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de uma determinada função.

- a) As provas de conhecimentos, relativamente ao conteúdo, podem ser: específicas versando sobre matérias específicas relacionadas com as exigências da função a ser preenchida;
- b) As provas de conhecimentos são de natureza: teórica e/ou prática;
- c) As provas de conhecimentos são elaboradas com questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla.

4.1. As provas práticas de conhecimentos consideram os parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

4.2. Os resultados das provas de conhecimentos são valorados na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores;

4.3. O resultado da Prova de conhecimentos é expresso da seguinte forma:

- a) Aprovado, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 10 valores;
- b) Não aprovado, correspondendo-lhe a pontuação inferior a 10 valores.

4.4. No método provas de conhecimentos, são excluídos os candidatos que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não aprovado.

4.5. A duração da prova de conhecimento é de :01::30.

4.6. Na realização das provas de conhecimentos na forma escrita é garantido o anonimato para efeitos de correção.

4.7. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo II, que faz parte integrante deste regulamento.

5. Provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões (CMA) - destinam-se à recolha de informação sobre cada um dos candidatos, através de provas diversas, individuais ou de grupo, ou testes psicométricos, que permitem avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função na qual se inserem as vagas a preencher.

5.1. O resultado das provas de avaliação de competências, motivações e aptidões é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

5.2. O resultado das provas de avaliação de competências, motivações e aptidões é expresso da seguinte forma:

- a) Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 15 valores;
- b) Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 10 a 14 valores.

5.3. Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior a 10 valores.

5.4. No método provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões, são excluídos os candidatos que revelem uma desadequação do perfil e ou da experiência profissional ou de outros requisitos, face ao perfil da função, e que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não favorável.

6. Entrevista (E) - visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

6.1. A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

6.2. O resultado da entrevista de seleção é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

6.3. O resultado da entrevista de seleção é, expresso da seguinte forma:

- a) Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 15 valores;
- b) Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 10 a 14 valores;
- c) Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior a 10 valores.

6.4. Na entrevista, são excluídos os candidatos que revelem uma menor adequação ao perfil, quando comparados com outros candidatos e que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não favorável.

IX. Critérios de classificação preferencial

1. No presente concurso externo em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final:

- a) Os candidatos portadores de deficiência, desde que não impeditivos para o exercício da função, com preferência para os desempregados;
- b) Os candidatos que tenham frequentado com aproveitamento o estágio profissional na Administração Pública;
- c) Os candidatos que se encontrem em situação de desemprego;
- d) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa a entidade promotora do concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe o cônjuge ou unido de fato tenha um vínculo com a administração pública ou com uma entidade de direito privada.

2. A apresentação da prova do desemprego é efetuada no ato da entrevista final de seleção, através da declaração negativa de inscrição do Instituto Nacional de Previdência social (INPS) ou declaração negativa de rendimentos da Repartição das Finanças do local da residência do candidato ou de qualquer dos seus serviços centrais.

3. Subsistindo o empate, nas situações acima previstas o júri deve ordenar os candidatos preferencialmente em função da maior classificação obtida nos métodos de seleção pela ordem em que foram aplicados, quando outra forma de desempate não tenha sido publicitada no regulamento do procedimento concursal.

X. Classificação e ordenação final dos candidatos após aplicação de cada método de seleção

1. Após a aplicação de cada um dos métodos de seleção, é elaborada a lista de classificação final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte;

2. Findo os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos o júri elabora as seguintes listas de classificação final definitivas:

- a) a lista de classificação final dos candidatos admitidos à etapa de aplicação do método seguinte;
- b) a lista de classificação final dos candidatos excluídos do concurso.

3. Nos métodos de seleção em que o resultado não é valorado as listas de classificação final dos candidatos, são ordenadas por ordem alfabética.

4. Nos métodos de seleção em que o resultado é valorado na escala de 0 a 20 valores, as listas são ordenadas por ordem decrescente.

5. Na elaboração das listas de classificação final dos candidatos o resultado dos métodos deve ser expresso da seguinte forma:

- a) Aceite e não aceite após a triagem curricular;
- b) Aprovados e não aprovados após as provas de conhecimento;
- c) Apto e não apto após as provas físicas;
- d) Muito favorável, favorável e não favorável após aplicação das provas de avaliação de competências;
- e) Muito favorável, favorável e não favorável após aplicação da entrevista de seleção;
- f) Aprovados e não aprovados após o curso de formação específica.

6. As listas de classificação final provisória, devem indicar os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

XI. Classificação e ordenação final dos candidatos no concurso

1. Após a aplicação de todos os métodos de seleção é elaborada a lista de classificação e ordenação final provisória dos candidatos selecionados e não selecionados no concurso.

2. A lista de classificação e ordenação final provisória é unitária, e indica:

- a) A classificação final de cada candidato, ordenada por ordem decrescente;
- b) A indicação dos prazos e da entidade junto da qual o candidato interessado pode reclamar e interpor recurso hierárquico em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

3. Findos os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos, o júri elabora as seguintes listas finais definitivas:

- a) Lista final definitiva de todos os candidatos admitidos no último método de seleção aplicado no procedimento concursal;
- b) Lista final definitiva dos candidatos excluídos do concurso;
- c) Lista final definitiva dos candidatos selecionados para o provimento das vagas abertas ao concurso;
- d) Lista final dos candidatos que integram a reserva de recrutamento caso houver.

4. Os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

XII. Publicação dos resultados

1. As listas resultantes da verificação documental, da aplicação de cada um dos métodos de seleção, e classificação final são publicadas no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

2. A notificação dos candidatos é efetuada com a publicação da lista final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte do procedimento concursal.

3. São ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para o programa das provas de conhecimentos, provas físicas, curso específico de formação, provas de avaliação de competências, a agenda de entrevista de seleção caso couber e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.

4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

XIII. Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicação das listas e recurso, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/337312 ou ainda através do endereço de correio eletrónico: concursos.publicos.rh@gmail.com

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar o presidente da comissão de gestão do processo de recrutamento da entidade promotora ou elemento da comissão designado como ponto focal para o procedimento concursal, através dos telefones: +238 711127 ou através do endereço de correio eletrónico: inida.maa@inida.gov.cv

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu dossier de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção na Direção Administrativa e Financeira, do INIDA, a entidade promotora do concurso.

XIV. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso, e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos, desde que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas, nos seguintes prazos:

- a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados;
- b) Cinco dias úteis, após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso.

4. As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na sede do INIDA, da entidade promotora de concurso sito em São Jorge dos Órgãos, ou quando apresentadas por via eletrónica através do seguinte endereço de correio eletrónico inida.maa@inida.gov.cv.

5. Em qualquer dos casos, deve o candidato imprimir e guardar o respetivo comprovativo.

6. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao candidato reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de indeferimento tácito.

XV. Recursos

1. As decisões sobre as reclamações dos candidatos e as listas de classificação final definitiva após a homologação do relatório de concurso são passíveis de recurso pelos candidatos.

2. Apenas é aceite recurso de exclusão de candidatos e de homologação da lista final definitiva dos candidatos, desde que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. O recurso dos candidatos é interposto no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso sobre a reclamação ou da publicação da lista final definitiva.

4. Os recursos dos candidatos em concursos abertos na Administração Pública Central, direta ou indireta, são dirigidos ao dirigente máximo do Serviço Central, quando apresentados em suporte papel na receção do Serviço Central ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço de correio eletrónico recursos.recrutamentos@gmail.com.

5. Em qualquer dos casos, os candidatos devem imprimir e guardar o recibo comprovativo da apresentação do recurso.

6. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de indeferimento tácito.

XVI. Cessação dos procedimentos concursais

1. Os procedimentos concursais comuns cessam com o preenchimento das vagas constantes dos correspondentes anúncios de abertura ou quando as mesmas não possam ser totalmente preenchidas por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2. Em situações excecionais, devidamente fundamentadas pela entidade promotora do concurso pode, ainda, o concurso cessar por decisão do respetivo membro de Governo ou dirigente máximo, desde que não se tenha procedido à notificação da lista de classificação final dos candidatos.

XVII. Prazo de validade do Concurso

O presente concurso é válido pelo prazo de dois anos após a data da publicação da lista de classificação final definitiva.

XVIII. Integração dos candidatos na Reserva de recrutamento

Os candidatos selecionados no concurso, que não foram providos nas vagas abertas devido à limitação do número de vagas colocadas a concurso, integram a Reserva de recrutamento, por um período de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final do concurso.

XIX. Data de publicação do regulamento

O presente regulamento foi publicado no dia: ___/___/___.

ANEXO I

Requerimento da candidatura ao Presidente do INIDA

Assunto: Apresentação de Candidatura

Entidade Promotora do Concurso (a): ___ Procedimento Concursal N.º (b): ___/___/___, publicado no B.O. n.º ___ de ___/___/___.

nascido (a) em ___/___/___, telefone (s) n.º (s) ___, residente em ___, endereço(s) de correio eletrónico ___, vem, apresentar a sua candidatura no procedimento concursal supra referenciado, apresentando em anexo (d): ___ documentos exigidos no anúncio e no regulamento do concurso.

Por esta via declaro que, caso não seja selecionado no concurso, a entidade promotora deve proceder à destruição dos documentos

constantes da minha candidatura, se, no prazo máximo de noventa dias, após a publicação do resultado final do concurso não proceder ao seu levantamento.

O (A) candidato (a)

ANEXO II

do Regulamento de concurso

Matérias para a prova de conhecimentos

Conhecimento geral sobre, as seguintes áreas:

- a) Regime Jurídico da Contratação Pública: Lei n.º 88/VIII/2015;
- b) Plano de Cargos Carreiras e Salários: PCCS, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2013;
- c) Tramitação do Processo Disciplinar á luz do Código laboral: Código Laboral aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007 com a alteração dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2016;
- d) Regime jurídico dos contratos e procedimentos administrativos: Decreto-lei n.º 50/2015;
- e) Atribuições e competências do INIDA: Estatuto do INIDA aprovado pelo Decreto-lei 36/2018.

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aos 8 de setembro de 2021. — A Presidente, *Angela Moreno*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

TRANSCOR – SV, S.A. <i>Assembleia Geral Ordinária:</i> Convocatória nº 2/2021: Convocando todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de outubro de 2021.....	438
---	-----

PARTE J

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória nº 2/2021

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 294º, 296º, 297 e 298º do Código das Empresas Comerciais e o Estatutos da Sociedade artigo 14º ponto 1, alíneas c) e k) e artigo 16º pontos 1 e 2, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de outubro de 2021, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, com os pontos de Ordem de Trabalho:

1. Discussão e aprovação do Plano anual de actividades e o orçamento para o ano económico de 2022;
2. Informações.

São Vicente, aos 23 de setembro de 2021. — A Presidente da Mesa da Assembleia, *Ângela Maria Ganeto de Deus*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.